



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
LEI 423/2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua paralela a PE 41 na Vila Itapipiré.

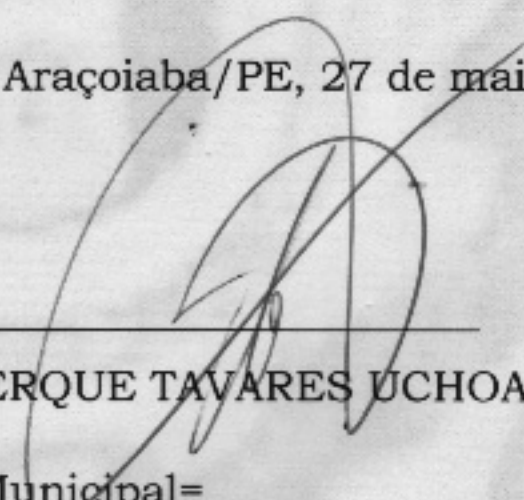
O Prefeito do Município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de *Rua VEREADOR GERSON FARIAS DA SILVA*, a Rua principal da Vila Itapipiré, paralela à PE 41 neste Município de Araçoiaba/PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 27 de maio de 2021.


CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

=Prefeito Municipal=